

EDITAL DE LEILÃO Nº 03135/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03135/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 352, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Março de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 96 e 254 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 61, 66, 68, 69, 70, 74, 79, 85, 98, 109, 111, 114, 115, 116, 117, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 171, 172, 178, 189, 195, 196, 197, 199, 200, 209, 213, 219, 226, 227, 255, 258, 260 e 264, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 01 de agosto de 2023, às 09:00 horas, com término no dia 04 de Agosto de 2023 às 18:00.

4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br);

4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 26 a 28 de Julho de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO ITAJURU LTDA-ME - Juiz De Fora - Grama, situado no(a) Rua Diomar Monteiro, nº S/N - Firma, Bairro Grama, Juiz de Fora-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consentado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrans@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrans@pc.mg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-

mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 61, 66, 68, 69, 70, 74, 79, 85, 98, 109, 111, 114, 115, 116, 117, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 171, 172, 178, 189, 195, 196, 197, 199, 200, 209, 213, 219, 226, 227, 255, 258, 260 e 264, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 18 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 264.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 18 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 264.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 1º DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/JUIZ DE FORA,

com sede na Rua Custodio Tristao, nº 76, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 1ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/JUIZ DE FORA, com sede na Rua Custodio Tristao, nº 76, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detran.mg.gov.br](http://www.detran.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Juiz de Fora , 27 de Junho de 2023.

MARCIO R. SAVINO LOPES  
DELEGADO REGIONAL

Presidente da Comissão Especial de Leilão  
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	447	Conservado	LWYMCA203E6015961	PYB1937	Ciclomotor/L13154	Preta	2013	R\$ 500,00
2	447	Conservado	LXYPCL03F0205333	PXG4349	I/Shineray Xy 50 Q 2	Vermelha	2014	R\$ 500,00
3	447	Conservado	LXYPCL01F0274098	PXV5452	I/Shineray Xy 50 Q 2	Preta	2014	R\$ 500,00
4	447	Conservado	95VJK4M8DEM010990	PXM5518	Dafra/Zig 50	Preta	2013	R\$ 500,00
5	447	Sucata	LXYXCBL0XF0231945	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2014	R\$ 100,00
6	447	Sucata	-	-	Sundown/Max 125 Se	Preta	-	R\$ 100,00
7	447	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	R\$ 100,00
8	447	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 100,00
9	447	Sucata	-	-	Ciclomotor/L13154	Preta	-	R\$ 100,00
10	447	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 100,00
11	447	Sucata	-	-	Dimensao/ F.Propriia Bugy	Amarela	-	R\$ 100,00
12	447	Sucata	-	-	Shineray/50q	Branca	-	R\$ 100,00
13	447	Sucata	-	-	Shineray/50q	Branca	-	R\$ 100,00
14	447	Sucata	-	-	Shineray/50q	Branca	-	R\$ 100,00
15	447	Sucata	-	-	Shineray/50q	Branca	-	R\$ 100,00
16	447	Sucata	-	-	Traxx/J150q-9	Branca	-	R\$ 100,00
17	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Vermelha	-	R\$ 100,00
18	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Vermelha	-	R\$ 100,00
19	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Prata	-	R\$ 100,00

20	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Preta	-	R\$ 100,00
21	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Amarela	-	R\$ 100,00
22	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Azul	-	R\$ 100,00
23	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Azul	-	R\$ 100,00
24	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Azul	-	R\$ 100,00
25	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Vermelha	-	R\$ 100,00
26	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Preta	-	R\$ 100,00
27	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Azul	-	R\$ 100,00
28	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Verde	-	R\$ 100,00
29	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Azul	-	R\$ 100,00
30	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.Ii	Vermelha	-	R\$ 100,00
31	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.Ii	Azul	-	R\$ 100,00
32	447	Sucata	-	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	-	R\$ 100,00
33	447	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Cinza	-	R\$ 100,00
34	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Rosa	-	R\$ 100,00
35	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Vermelha	-	R\$ 100,00
36	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Vermelha	-	R\$ 100,00
37	447	Sucata	-	-	I/Shineray	Vermelha	-	R\$ 100,00
38	447	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 100,00
39	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Preta	-	R\$ 100,00
40	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Vermelha	-	R\$ 100,00
41	447	Sucata	-	-	Shineray/50q	Amarela	-	R\$ 100,00
42	447	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	R\$ 100,00
43	447	Conservado	9C2KF2200HR104410	PZA0750	Honda/Pcx 150	Prata	2017	R\$ 2.000,00
44	447	Sucata	9C2JA04108R022469	KNO4628	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2007	R\$ 500,00
45	447	Sucata	94J1XFBC77M045902	HDX4717	Sundown/Web 100	Preta	2007	R\$ 200,00
46	447	Conservado	9C6KE1000C0056601	KOX5277	Yamaha/Neo At115	Preta	2011	R\$ 500,00
47	447	Sucata	94J1XFBL45M001127	HAZ7526	Sundown/Web 100	Preta	2004	R\$ 200,00
48	447	Conservado	9C6KE084050001290	HCN9090	Yamaha/Neo At115	Branca	2005	R\$ 500,00
49	447	Conservado	9C2HA07004R802781	DCN9104	Honda/C100 Biz	Preta	2004	R\$ 500,00
50	447	Sucata	-	-	Honda/Biz 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
51	447	Sucata	-	-	Shineray/Xy125-6a	Vermelha	-	R\$ 100,00
52	447	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	R\$ 100,00
53	447	Sucata	-	-	Yamaha/Cy 50 Jog	Branca	-	R\$ 100,00
54	447	Sucata	-	-	Fabricacao Propria	Preta	-	R\$ 100,00
55	447	Sucata	-	-	I/Shineray/Xy50q-2	Preta	-	R\$ 100,00
56	447	Conservado	9CDNF41LJ8M214267	HIF0A73	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 500,00
57	447	Conservado	9C2KC08208R103922	HKS0290	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R\$ 500,00
58	447	Conservado	9CDNF41LJ8M246576	HII0296	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
59	447	Sucata	9C2MC35004R011559	LSH0386	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 1.000,00
60	447	Conservado	9C2MC35008R112752	HII0525	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 500,00
61	447	Sucata	LTEXCJLB9F1000011	PXF0561	I/Charming Bull Now 125	Vermelha	2015	R\$ 300,00
62	447	Conservado	95VAC1J589M015792	HKS0775	Dafra/Super 100	Vermelha	2008	R\$ 500,00
63	447	Conservado	9C2KC08105R017570	LST0823	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 500,00
64	447	Conservado	9C2KD0530AR016303	HIF0828	Honda/Nxr150 Bros Mix Ks	Laranja	2010	R\$ 1.000,00
65	447	Conservado	9C2KC08508R018375	HHL1B58	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 500,00
66	447	Sucata	9C2KC08504R017115	LRB1169	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 1.000,00
67	447	Conservado	9C6KG021080024078	HJV1302	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	2008	R\$ 1.000,00
68	447	Sucata	9C2JC250TTR005285	KOJ1331	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 500,00
69	447	Sucata	CG125BR2044516	GPS1523	Honda/125	Marrom	1982	R\$ 300,00
70	447	Sucata	9C2KC2200KR041206	QQC1900	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	R\$ 1.000,00
71	447	Conservado	9C6KG017070055363	HFM2631	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2007	R\$ 1.000,00
72	447	Conservado	9C6KE044050074515	HAW2696	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 500,00
73	447	Conservado	9C2JC30101R174909	GYF2728	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 500,00
74	447	Sucata	96PERCC16BFS00038	EXA3006	Kawasaki/Er-6n	Preta	2011	R\$ 3.000,00
75	447	Conservado	9C2JC30705R033375	GYF3100	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 500,00

76	447	Conservado	94J2XDCC55M003833	GYF3377	Sundown/Max 125 Se	Preta	2005	R\$ 500,00
77	447	Conservado	9C2JC30102R021167	GYF3614	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 500,00
78	447	Conservado	9C2ND0700YR011388	KOZ3975	Honda/Nx-4 Falcon	Azul	2000	R\$ 1.000,00
79	447	Sucata	93FCMACKABM000087	HEV4280	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2010	R\$ 500,00
80	447	Conservado	9C2KC1660ER504839	ORC4409	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2013	R\$ 1.000,00
81	447	Conservado	95VCA1E288M011825	HGA4565	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 500,00
82	447	Conservado	94J2XCCC77M017866	HDX4644	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2007	R\$ 500,00
83	447	Conservado	9C6KE044030017246	GZR4809	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	R\$ 500,00
84	447	Conservado	9C6KE026020008226	GYF4868	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	R\$ 500,00
85	447	Sucata	9C2JC3010YR024690	GVB5220	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 500,00
86	447	Conservado	9CDNF41AJ3M002303	GYF5769	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2003	R\$ 500,00
87	447	Conservado	9C2KC2210JR041171	QOI5805	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2018	R\$ 2.000,00
88	447	Conservado	9C2JC30203R144446	GYF5932	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 500,00
89	447	Conservado	9C6KE042030006672	GYF5967	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2003	R\$ 500,00
90	447	Conservado	9C2MD4100KR100273	QXC6012	Honda/Xre 190	Vermelha	2019	R\$ 3.000,00
91	447	Conservado	9C2JC30104R031547	HAZ6055	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 500,00
92	447	Conservado	9C2JC30201R001316	GVB6066	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 500,00
93	447	Conservado	9C2JC30101R034079	GVB6267	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 500,00
94	447	Conservado	9C6KG021070010142	HGA6407	Yamaha/Lander Xtz250	Vermelha	2007	R\$ 2.000,00
95	447	Conservado	9C2KC1650BR511213	HEQ6504	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2011	R\$ 500,00
97	447	Conservado	9C2KC15109R103999	HCE6694	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2009	R\$ 500,00
98	447	Sucata	LXYPCKL09D0412841	OWK6775	I/Shineray Xy 150 5	Prata	2013	R\$ 300,00
99	447	Conservado	9C2KC1550AR213602	HMX7F70	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
100	447	Conservado	9C2KC08104R055631	HAZ7037	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 500,00
101	447	Conservado	9C2MC35006R014249	HXC7080	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	R\$ 500,00
102	447	Conservado	9C2JC4110AR696754	HOC7085	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 500,00
103	447	Conservado	9C6KE042040027321	HAZ7453	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2004	R\$ 500,00
104	447	Sucata	9C2MC270XWR005262	LCN7515	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R\$ 500,00
105	447	Conservado	9C2JC30104R024057	GZY7602	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500,00
106	447	Conservado	9C2JC30706R952482	JQF7985	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
107	447	Conservado	9C2KC2210MR021566	RME8C46	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2020	R\$ 3.000,00
108	447	Conservado	9C6KE092080212054	HHC8338	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 500,00
109	447	Sucata	9C2KC08108R018049	DVG8409	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 1.000,00
110	447	Conservado	9CDNF41LJ9M272877	HAQ8449	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
111	447	Sucata	9C2MC4400KR007685	LMR9H15	Honda/Cb250f Twister Cbs	Prata	2018	R\$ 1.000,00
112	447	Conservado	9C2JC30708R758569	HKB9H44	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
113	447	Conservado	9C2KC1670BR566999	HGM9340	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 500,00
114	447	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Preta	-	R\$ 100,00
115	447	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Start	Vermelha	2015	R\$ 100,00
116	447	Sucata	-	-	Sundown/Max 125 Se	Preta	-	R\$ 100,00
117	447	Sucata	-	-	Sundown/Max 125 Se	Prata	-	R\$ 100,00
118	447	Sucata	-	-	Shineray/50q	Preta	-	R\$ 100,00
119	447	Sucata	-	-	Dafra/Riva 150	Vermelha	2012	R\$ 100,00
120	447	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
121	447	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Azul	-	R\$ 100,00
122	447	Sucata	-	-	I/Wuyang	Cinza	-	R\$ 100,00
123	447	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 100,00
124	447	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200r	Vermelha	-	R\$ 100,00
125	447	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R\$ 100,00
126	447	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 100,00
127	447	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Branca	-	R\$ 100,00
128	447	Sucata	-	-	Y/Yamaha Rd 135 Z	Preta	-	R\$ 100,00
129	447	Sucata	-	-	Honda/Motocicleta	Branca	-	R\$ 100,00
130	447	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R\$ 100,00
131	447	Sucata	-	-	Yamaha/Rd 135	Branca	-	R\$ 100,00
132	447	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00

133	447	Sucata	-	-	Y/Yamaha Rd 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
134	447	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Vermelha	-	R\$ 100,00
135	447	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Verde	-	R\$ 100,00
136	447	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	-	-	R\$ 100,00
137	447	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 100,00
138	447	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	-	R\$ 100,00
139	447	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R\$ 100,00
140	447	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 100,00
141	447	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	-	R\$ 100,00
142	447	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Verde	-	R\$ 100,00
143	447	Sucata	-	-	Ciclomotor/L13154	Azul	2011	R\$ 100,00
144	447	Sucata	-	-	Ciclomotor/L13154	Preta	-	R\$ 100,00
145	447	Sucata	-	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	-	R\$ 100,00
146	447	Sucata	-	-	Yamaha/Rd 135	Preta	-	R\$ 100,00
147	447	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	-	R\$ 100,00
148	447	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R\$ 100,00
149	447	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R\$ 100,00
150	447	Sucata	-	-	Dafra/Speed	Preta	-	R\$ 100,00
151	447	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
152	447	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 100,00
153	447	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Vermelha	-	R\$ 100,00
154	447	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 100,00
155	447	Sucata	-	-	Caloi/Mobylette C 50	Preta	-	R\$ 100,00
156	447	Sucata	-	-	Kasinski/Gf 125	Preta	-	R\$ 100,00
157	447	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Branca	-	R\$ 100,00
158	447	Sucata	-	-	Honda/125	Preta	-	R\$ 100,00
159	447	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
160	447	Sucata	9BFLXXLBALFD65652	KUL0003	Ford/Escort	Vermelha	1985	R\$ 500,00
161	447	Conservado	9BWCA05X23T140785	HAA0059	Vw/Gol 1.0	Branca	2003	R\$ 1.000,00
162	447	Conservado	9BWC841J514022954	KZE0100	Vw/Golf 2.0	Prata	2000	R\$ 2.000,00
163	447	Conservado	9BD17164LA5412190	HKV0130	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R\$ 5.000,00
164	447	Sucata	9BGJK11VLLB046855	GLY0153	Gm/Monza SI/E 1.8	Vermelha	1990	R\$ 500,00
165	447	Sucata	9BWZZ374WT038352	GWJ0276	Vw/Parati 16v	Verde	1998	R\$ 1.000,00
166	447	Conservado	9362AN6A93W029286	HBL0387	Peugeot/206 Soleil 16	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00
167	447	Conservado	8AFCZZFFC1J235635	HMS1305	I/Ford Focus Ghia 2.0lfc	Prata	2001	R\$ 2.000,00
168	447	Conservado	LB4DNU42565	GLW1704	Ford/Corcel	Branca	1973	R\$ 1.000,00
169	447	Conservado	9BWCA05Y13T110167	MSM1852	Vw/Gol Special	Branca	2002	R\$ 1.000,00
170	447	Conservado	5E11AKC105178	GUO1860	Gm/Chevette	Branca	1979	R\$ 500,00
171	447	Sucata	9BD118121A1070553	KYE1929	Fiat/Punto Elx 1.4	Preta	2009	R\$ 3.000,00
172	447	Sucata	8AD3CRFJ28G014170	LQX1961	I/Peugeot 307 20s A Feli	Preta	2007	R\$ 3.000,00
173	447	Conservado	9BD159044T9170143	CSV1973	Fiat/Tempra Ie	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
174	447	Conservado	KMHVF31NPSU190086	LBC1994	Imp/Hyundai Accent Glr	Prata	1995	R\$ 1.000,00
175	447	Conservado	9BGJK19HXWB516020	GUS2328	Gm/Vectra Gl	Verde	1998	R\$ 1.000,00
176	447	Conservado	9BGSC08ZVTB604360	GUZ2637	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R\$ 1.000,00
177	447	Conservado	9BD17201B53171647	H CJ2780	Fiat/Siena Elx Flex	Prata	2005	R\$ 1.000,00
178	447	Sucata	9BFBZSGDAYB673351	GVM2911	Ford/Ka Gl	Prata	1999	R\$ 500,00
179	447	Sucata	8AFZZZEHCYJ123471	GVM2920	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Vermelha	1999	R\$ 500,00
180	447	Conservado	9BD178216V0340474	GUZ3060	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
181	447	Sucata	8BCLDRFJWAG534028	KWM3115	I/Citroen C4 Pallas20gaf	Prata	2010	R\$ 3.000,00
182	447	Conservado	9BD19627MF2249477	PAB3198	Fiat/Palio Attractiv 1.4	Branca	2015	R\$ 10.000,00
183	447	Conservado	9BWCA05YX2T026976	LNP3380	Vw/Gol Special	Vermelha	2001	R\$ 1.000,00
184	447	Conservado	9BGJK11RPNB005080	GLW3396	Gm/Monza SI/E Efi	Vermelha	1992	R\$ 1.000,00
185	447	Conservado	9BWA05U6AP031300	HLT3432	Vw/Gol 1.0	Prata	2009	R\$ 2.000,00
186	447	Conservado	93YBB8B058J893590	HGX3492	Renault/Clio Aut 10 16vh	Verde	2007	R\$ 2.000,00
187	447	Conservado	9BD185245X7014312	GXG3663	Fiat/Marea Hlx	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
188	447	Conservado	9BWCA05X12P085947	HMS3741	Vw/Gol 16v Sport	Branca	2002	R\$ 1.000,00

189	447	Sucata	9BD17309824045252	LNU4150	Fiat/Palio Wk Adventure	Cinza	2002	R\$ 2.000,00
190	447	Conservado	9BWAB05UGDP146741	OPD4154	Vw/Novo Gol 1.6	Preta	2012	R\$ 5.000,00
191	447	Conservado	9BWZZZ377RT026161	LAN4381	Vw/Gol Gli 1.8	Prata	1994	R\$ 1.000,00
192	447	Conservado	9BWCA05X15T039238	HBL4478	Vw/Gol 1.0	Prata	2004	R\$ 1.000,00
193	447	Conservado	9BD15844AA6392232	HMJ4540	Fiat/Uno Mille Way Econ	Azul	2009	R\$ 2.000,00
194	447	Conservado	9BFZK53A8BB225153	NTK4652	Ford/Ka Flex	Preta	2010	R\$ 2.000,00
195	447	Sucata	5E11AJC140499	GUO4695	Gm/Chevette	Verde	1979	R\$ 500,00
196	447	Sucata	9BWZZZ30ZNT117688	GTR4824	Vw/Gol Cl	Azul	1992	R\$ 500,00
197	447	Sucata	9BD146000R5144161	JKV4841	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 500,00
198	447	Conservado	8AP196272F4095889	PUT4993	I/Fiat Palio Attract 1.4	Branca	2014	R\$ 5.000,00
199	447	Sucata	9BFZF55A0E8012698	FMF5G57	Ford/Fiesta Flex	Preta	2013	R\$ 3.000,00
200	447	Sucata	9BGJE69E0GB150876	KRO5156	Chevrolet/Cobalt 18a Eli	Branca	2015	R\$ 5.000,00
201	447	Conservado	8AWZZZ377WA110226	CTZ5168	Imp/Vw Gol Mi	Verde	1998	R\$ 1.000,00
202	447	Conservado	9BWZZZ327WP009853	KDJ5268	Vw/Santana	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
203	447	Conservado	9BGKY08GRPC312720	KTX5318	Gm/Kadett Lite	Vermelha	1993	R\$ 1.000,00
204	447	Conservado	93HFA65408Z2211127	KNO5426	Honda/Civic Lxs Flex	Cinza	2008	R\$ 5.000,00
205	447	Sucata	9BWZZZ377ST111250	GNK5491	Vw/Gol Cli 1.8	Branca	1995	R\$ 500,00
206	447	Conservado	ZFA16000S2765667	GTR5563	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1995	R\$ 500,00
207	447	Conservado	9BWZZZ373YT059965	GYC5588	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
208	447	Conservado	9BGJK19BWBV528882	GSD6363	Gm/Vectra Gls	Prata	1997	R\$ 1.000,00
209	447	Sucata	8AP178534V4029714	GSD6467	Imp/Fiat Siena El	Verde	1997	R\$ 1.000,00
210	447	Conservado	9BWAA05U1BT259276	HJD6534	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2011	R\$ 5.000,00
211	447	Conservado	9BD146000N3866796	LAC6693	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	R\$ 1.000,00
212	447	Conservado	9BFZF10B838056731	HMS6729	Ford/Fiesta	Branca	2002	R\$ 2.000,00
213	447	Sucata	9BWZZZ374WT029899	GSD6867	Vw/Parati 16v	Verde	1998	R\$ 1.000,00
214	447	Conservado	9BGRM69808G236077	HFT6919	Gm/Prisma Maxx	Prata	2008	R\$ 2.000,00
215	447	Conservado	9BD178026T0023369	GUC6930	Fiat/Palio Edx	Preta	1996	R\$ 1.000,00
216	447	Sucata	9BWZZZ30ZNT068867	GLV6961	Vw/Gol Cl	Preta	1992	R\$ 500,00
217	447	Conservado	9BGTC11UKKC168170	GRB7397	Gm/Chevette Sl	Prata	1989	R\$ 500,00
218	447	Conservado	93UMB28L834002633	GZJ7985	Audi/A3 1.8	Cinza	2002	R\$ 1.000,00
219	447	Sucata	9BFBXXLBAJBL06595	GLZ8206	Ford/Escort Gl	Prata	1988	R\$ 500,00
220	447	Conservado	9BWCA05X13T170201	HMS8252	Vw/Gol 1.0	Preta	2003	R\$ 1.000,00
221	447	Conservado	9BFZF10B738106129	HMS8453	Ford/Fiesta	Preta	2003	R\$ 1.000,00
222	447	Conservado	8AWZZZ377VA923338	GWA8498	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R\$ 500,00
223	447	Conservado	9BWAA05Z0B4050956	HEF8499	Vw/Fox 1.0 Gii	Vermelha	2010	R\$ 2.000,00
224	447	Sucata	1A8FYB8B96T334175	KZT8511	I/Chrysler Pt Cruiser C	Prata	2006	R\$ 1.000,00
225	447	Sucata	9BGSC08WSSC661514	GRB8618	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 500,00
226	447	Sucata	9BWZZZ30ZPT079518	GPH8787	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 500,00
227	447	Sucata	9BWZZZ377ST045433	GRB8957	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R\$ 1.000,00
228	447	Conservado	9BGJK19BVBV598792	MPU9008	Gm/Vectra Gls	Verde	1997	R\$ 1.000,00
229	447	Conservado	9BD178226V0367217	LBV9212	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 1.000,00
230	447	Conservado	9BFZF54PXC8244373	HLQ9289	Ford/Fiesta Sedan 1.6flex	Preta	2011	R\$ 2.000,00
231	447	Sucata	9BFZH54S7L8434002	QUY9356	Ford/Ka Se 1.5 Sd C	Branca	2019	R\$ 3.000,00
232	447	Conservado	9BWZZZ55ZSB77947	BVO9602	Vw/Pointer Cli 1.8	Azul	1995	R\$ 500,00
233	447	Conservado	9BWZZZ377VP598474	GUZ9635	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 500,00
234	447	Conservado	9BWZZZ373YT007881	GWJ9713	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 1.000,00
235	447	Sucata	9BD146058V5945673	GUZ9802	Fiat/Uno Mille Sx Young	Vermelha	1997	R\$ 800,00
236	447	Sucata	9BWAA05U09P066779	HJT9813	Vw/Gol 1.0	Prata	2009	R\$ 3.000,00
237	447	Conservado	9BGLK19BRPB304008	GSE9884	Gm/Vectra Gls	Cinza	1993	R\$ 1.000,00
238	447	Sucata	-	-	Hyundai/Ix35 Gls	Cinza	-	R\$ 100,00
239	447	Sucata	-	-	Vw/Gol	Branca	-	R\$ 100,00
240	447	Sucata	-	-	Vw/Gol Cl	Branca	-	R\$ 100,00
241	447	Sucata	-	-	Vw/Passat	Verde	-	R\$ 100,00
242	447	Sucata	-	-	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2010	R\$ 100,00
243	447	Sucata	-	-	Gm/Chevette	Bege	-	R\$ 100,00
244	447	Sucata	-	-	Citroen/C3 Excl 14 Flex	Verde	2011	R\$ 100,00

245	447	Sucata	-	-	Honda/Hr-V Exl Cvt	Branca	-	R\$ 100,00
246	447	Sucata	-	-	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1997	R\$ 100,00
247	447	Sucata	-	-	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1996	R\$ 100,00
248	447	Sucata	-	-	R/Amazonia F.Propria	Cinza	-	R\$ 100,00
249	447	Sucata	-	-	R/ G.Felin F.Propria	Preta	-	R\$ 100,00
250	447	Sucata	9ADP12430KS084019	GOV6362	Sr/Randon Sr Cs Tr	Branca	1989	R\$ 3.000,00
251	447	Sucata	-	-	R/Amador F.Propria	Preta	-	R\$ 100,00
252	447	Sucata	-	-	R/Ademir F.Propria	Preta	-	R\$ 100,00
253	447	Sucata	-	-	R/Amador F.Propria	Azul	-	R\$ 100,00
255	447	Sucata	9BFZB55H1F8981078	KWM5834	Ford/Ecosport Fsl At 2.0	Prata	2014	R\$ 5.000,00
256	447	Sucata	9BWZZZ231TP021644	CFC5950	Vw/Kombi	Bege	1996	R\$ 500,00
257	447	Sucata	-	-	Imp/Ford Ranger Stx	Preta	1997	R\$ 100,00
258	447	Sucata	9BD578277E7787408	AYJ2G09	Fiat/Strada Advent Flex	Vermelha	2014	R\$ 3.000,00
259	447	Conservado	93XJNKB8THCG25289	PTE3546	Mmc/L200 Triton Outdoorm	Branca	2016	R\$ 10.000,00
260	447	Sucata	9BWEC05X51P526416	KEJ5415	Vw/Saveiro 1.8	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
261	447	Conservado	9BGCA80X0DB352488	OQS7172	Chevrolet/Montana Ls	Prata	2013	R\$ 5.000,00
262	447	Sucata	9BWEC05XX1P518277	GVM7874	Vw/Saveiro 1.8	Branca	2001	R\$ 1.000,00
263	447	Sucata	9BGXH80G07C155671	FKK9333	Gm/Montana Sport	Prata	2006	R\$ 200,00
264	447	Sucata	8AJYY59G0C6502080	FFZ4002	I/Toyota Hiluxsw4 Srv4x4	Prata	2012	R\$ 10.000,00